



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Nº 080/2010

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso da Defesa Civil.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 10.093,81 (dez mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Abertura: Dia 17 de dezembro de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 02 de dezembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 067/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 071/2010, itens 01, 02 e 03 à empresa Emilson Isidoro Moura com o valor total de R\$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 071/2010 – Aquisição de equipamento de informática e materiais de escritório, Projeto FIA 2007, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Paço Municipal em, 03 de dezembro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 068/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 072/2010, os itens 01, 04, 05, 06, 16, 18, 19 e 20 à empresa A. W. Xavier Dias com o valor total de R\$ 30.329,00 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais), para os itens 03, 07, 09, 10 e 17 à empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda com o valor total de R\$ 22.228,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais), os itens 11, 14, e 15 à empresa M. D. Brustolin & Cia. Ltda com o valor total de R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais), o item 02 à empresa LL & BL Comercial Ltda com o valor total de R\$ 10.048,50 (dez mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), o item 08 à empresa Superatac Distribuidora Ltda com o valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 072/2010 – Aquisição de equipamentos de cozinha, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal em, 03 de dezembro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2010

SÚMULA: “Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município de Pirai do Sul tem em face do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO EL ACHKAR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Atendendo ao disposto no artigo 16 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.465/2.006 e de acordo com o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA do exercício de 2.010, fica consolidado e convalidado os aportes que já estão sendo efetuados, inerente aos débitos oriundos do déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, conforme plano de amortização apresentado no Parecer Atuarial do exercício, num prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 2º O Poder Executivo, conforme Art. 14, § 6 da Lei 1.465/2.006 se obriga a anualmente editar Decreto com plano de amortização do exercício seguinte, fundamentado na reavaliação atuarial anual, respeitando o período remanescente de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 3º O Município de Pirai do Sul, para o exercício de 2010, efetivará os pagamentos em aportes periódicos com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, até o trigésimo dia do mês de competência, conforme detalhamento da amortização, constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1 % (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O não pagamento pelo Poder Executivo de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em Dívida Ativa, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai do Sul, com os acréscimos legais.

§ 3º Havendo disponibilidade financeira por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer à antecipação do pagamento do aportes mensais, visando o equacionamento do déficit técnico atuarial, porém nunca poderá ser inferior ao valor estabelecido, pagamentos à maior serão compensados nas competências futuras.

Art. 4º Fica estabelecido à alíquota patronal de 14% (quatorze por cento) e 11% da parte dos segurados conforme evidenciado na Avaliação Atuarial e no DRAA do exercício de 2.010.

Art. 5º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, o déficit técnico atuarial, bem como a alíquota de contribuição patronal, deverá ser revisto anualmente, ficando condicionada a realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único: Até a publicação do novo Decreto para o próximo exercício deverá ser mantido o repasse

mínimo da média feita no exercício anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual é fica disponibilizado no site do Diário Oficial do Município de Pirai do Sul, pelo endereço eletrônico <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial eletrônico do município, cf. Lei Mun. N.º. 1687 – Art. 1º, de 08 de abril de 2009, <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>

Paço Municipal em, 03 de dezembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 220/2010

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2010	R\$ 705.318,04	R\$ 633.893,32	R\$71.424,73	R\$10.493.463,87
2011	R\$ 707.363,46	R\$ 629.607,83	R\$77.755,63	R\$10.415.708,24
2012	R\$ 709.408,89	R\$ 624.942,49	R\$84.466,39	R\$10.331.241,85
2013	R\$ 711.454,31	R\$ 619.874,51	R\$91.579,80	R\$10.239.662,06
2014	R\$ 713.499,73	R\$ 614.379,72	R\$99.120,01	R\$10.140.542,05
2015	R\$ 715.545,15	R\$ 608.432,52	R\$107.112,63	R\$10.033.429,42
2016	R\$ 717.590,58	R\$ 602.005,77	R\$115.584,81	R\$9.917.844,61
2017	R\$ 719.636,00	R\$ 595.070,68	R\$124.565,32	R\$9.793.279,29
2018	R\$ 721.681,42	R\$ 587.596,76	R\$134.084,66	R\$9.659.194,63
2019	R\$ 723.726,84	R\$ 579.551,68	R\$144.175,16	R\$9.515.019,46
2020	R\$ 725.772,26	R\$ 570.901,17	R\$154.871,10	R\$9.360.148,36
2021	R\$ 727.817,69	R\$ 561.608,90	R\$166.208,78	R\$9.193.939,58
2022	R\$ 729.863,11	R\$ 551.636,37	R\$178.226,73	R\$9.015.712,85
2023	R\$ 731.908,53	R\$ 540.942,77	R\$190.965,76	R\$8.824.747,09
2024	R\$ 733.953,95	R\$ 529.484,83	R\$204.469,13	R\$8.620.277,96
2025	R\$ 735.999,38	R\$ 517.216,68	R\$218.782,70	R\$8.401.495,26
2026	R\$ 738.044,80	R\$ 504.089,72	R\$233.955,08	R\$8.167.540,18
2027	R\$ 740.090,22	R\$ 490.052,41	R\$250.037,81	R\$7.917.502,37
2028	R\$ 742.135,64	R\$ 475.050,14	R\$267.085,50	R\$7.650.416,86
2029	R\$ 744.181,07	R\$ 459.025,01	R\$285.156,05	R\$7.365.260,81
2030	R\$ 746.226,49	R\$ 441.915,65	R\$304.310,84	R\$7.060.949,97
2031	R\$ 748.271,91	R\$ 423.657,00	R\$324.614,91	R\$6.736.335,06
2032	R\$ 750.317,33	R\$ 404.180,10	R\$346.137,23	R\$6.390.197,83
2033	R\$ 752.362,75	R\$ 383.411,87	R\$368.950,88	R\$6.021.246,95
2034	R\$ 754.408,18	R\$ 361.274,82	R\$393.133,36	R\$5.628.113,59
2035	R\$ 756.453,60	R\$ 337.686,82	R\$418.766,78	R\$5.209.346,80
2036	R\$ 758.499,02	R\$ 312.560,81	R\$445.938,21	R\$4.763.408,59
2037	R\$ 760.544,44	R\$ 285.804,52	R\$474.739,93	R\$4.288.668,66
2038	R\$ 762.589,87	R\$ 257.320,12	R\$505.269,75	R\$3.783.398,92
2039	R\$ 764.635,29	R\$ 227.003,94	R\$537.631,35	R\$3.245.767,56
2040	R\$ 766.680,71	R\$ 194.746,05	R\$571.934,66	R\$2.673.832,91
2041	R\$ 768.726,13	R\$ 160.429,97	R\$608.296,16	R\$2.065.536,75
2042	R\$ 770.771,56	R\$ 123.932,20	R\$646.839,35	R\$1.418.697,40
2043	R\$ 772.816,98	R\$85.121,84	R\$687.695,13	R\$ 731.002,26
2044	R\$ 774.862,40	R\$43.860,14	R\$731.002,26	R\$(0,00)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2010

ANO 2 - N° 329

PORTARIA N° 264/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o n° 2449 de 08 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal JOC-EMARA DE FATIMA DE OLIVEIRA PINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2009 a 14 de fevereiro de 2010, com início em 01 de dezembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de novembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 265/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o n° 2636 de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2010, com início em 01 de dezembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de novembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO N° 018/2010

1 - Fica cancelada por falta de proponentes interessados, a licitação, modalidade Pregão, na forma presencial n° 070/2010 – Aquisição de materiais de consumo para cursos de artesanato, Projeto FIA 2007, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Paço Municipal em, 03 de dezembro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 02 de dezembro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa Transportadora Flugel Ltda, CNPJ n° 01.897.898/0001-05, para a realização de 20 viagens entre Pirai do Sul x Curitiba x Pirai do Sul, em virtude do veículo que realiza o referido transporte estar com defeito, impossibilitando desta forma a realização das mesmas, o valor de cada viagem é de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), processo administrativo n° 2739/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 03 de dezembro de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 30 de novembro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal n° 8666/93, visando a contratação da empresa Larismed – Comércio de Materiais Médico e Hospitalar ME para fornecimento de 02 (duas) mini incubadoras, com o valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), processo administrativo n° 2716/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 03 de dezembro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal